



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, para atender os alunos da rede pública estadual do Município de Igarapé – Açu/Pa.

1- JUSTIFICATIVA DE ACEITABILIDADE DE VALOR:

No dia 28 de Janeiro de 2019, o Município de Igarapé – Açu, firmou o termo de adesão junto a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, assumindo compromisso de atender os alunos residentes nas áreas rurais e ribeirinhas matriculados nas Escolas Estaduais do ensino fundamental, educação de Jovens e Adultos – EJA, ensino médio regular e modular da rede pública de ensino, que estão localizadas no Município de Igarapé – Açu.

Os recursos a serem transferidos pelo governo de Estado para a prefeitura de Igarapé – Açu para a execução dos serviços de transporte escolar da rede de ensino estadual serão realizados em 10 parcelas de **R\$ 61.018,86** (sessenta e um mil dezoito reais e oitenta centavos), totalizando **R\$ 610.188,65 (Seiscentos e dez mil cento e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)** e o recurso do governo federal em torno de **R\$ 11.000,00 (Onze mil reais)**, totalizando **R\$ 110.00,00 (Cento e dez mil reais)**. A Administração municipal não conta com recursos próprios para subsidiar tais serviços, haja vista que já arca com uma parte dos custos do transporte da rede municipal, sendo inviável a contra partida, portanto o valor global máximo disponível para pagamento dos serviços desta licitação será de **R\$ 720.188,65 (Setecentos e vinte mil cento e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)**.

2- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - PARA A ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS PODERÃO SER TOMADAS COMO BASE AS SEGUINTE ESTIMATIVAS:

LOTE ÚNICO						
ROTA	ITINERÁRIO / ESCOLA	QTD. DE VEÍCULOS P/TURNO	Saída Chegada	Saída Chegada	Quant.	Unid
1	Comunidade de Abaetézinho, Comunidade do Montenegro, E. E. Ângelo Cesarino, Cônego Calado, Nilo de Oliveira. Ida e volta	Tarde – 1 Ônibus , com capacidade mínima para transportar 48 passageiros.	12:00h 13:30h	18:00h 19:30h	27.456	Km
		Noite – 1 Ônibus , com capacidade mínima para transportar 48	18:00h 19:30h	22:30h 00:00h		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

		passageiros.				
2	Comunidade de Porto Seguro, Comunidade de Nova Olinda, E.E.Nilo de Oliveira, Cônego Calado, Macário Felipe Antônio, José Elias Emin, Ângelo Cesarino. Ida e Volta	Tarde – 3 Ônibus , com capacidade mínima para transportar 48 passageiros.	12:00h 13:30h	18:00h 19:30h	114.576	Km
3	Comunidade do Tapiaí, Nova Olinda, Samaúma, E. E. Nilo de Oliveira e Cônego Calado. Ida e Volta.	Tarde – 1 Ônibus , com capacidade mínima para transportar 48 passageiros.	12:00h 13:30h	18:00h 19:30h	17.600	Km
4	Comunidade do Km 96, Comunidade do Triângulo Pajurá, E. E. Ângelo Cesarino, Cônego Calado. Ida e Volta.	Tarde – 1 Ônibus , com capacidade mínima para transportar 48 passageiros. 1 Micro – ônibus , com capacidade mínima para transportar 26 passageiros.	12:00h 13:30h	18:00h 19:30h	38.720	Km
5	Comunidade do Curi, Ramal do Prata, E.E. Cônego Calado, Nilo de Oliveira. Ida e Volta.	Tarde – 1 Ônibus , com capacidade mínima para transportar 48 passageiros. 1 Micro – ônibus , com capacidade mínima para transportar 26 passageiros.	12:00h 13:30h	18:00h 19:30h	39.072	Km
6	Comunidade do São Pedro, América, Estrada Velha de Maracanã, E.E. Nilo de Oliveira, Cônego Calado. Ida e Volta.	Tarde – 1 Ônibus , com capacidade mínima para transportar 48 passageiros.	12:00h 13:30h	18:00h 19:30h	14.960	Km
7	Comunidade do Km 16, Travessa São Matias, E. E. Cônego Calado, Nilo de Oliveira. Ida e Volta.	Tarde – 2 Ônibus , com capacidade mínima para transportar 48 passageiros.	12:00h 13:30h	18:00h 19:30h	30.272	Km
8	Comunidade do Livramento, Vila de São Luiz, E.E João Batista. Ida e Volta.	Tarde – 1 Ônibus , com capacidade mínima para transportar 48 passageiros.	12:00h 13:30h	18:00h 19:30h	30.272	Km



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

		Noite – 1 Ônibus , com capacidade mínima para transportar 48 passageiros.	18:40h 19:30h	22:30h 23:10h		
9	Comunidade do Tapiaí, Samaúma, Travessa do Seringal, E. E. Porto Seguro. Ida e Volta	Tarde – 1 Ônibus , com capacidade mínima para transportar 48 passageiros.	12:00h 13:30h	18:00h 19:30	13.728	Km
10	Comunidade da Travessa do Paraíso, Vila de São Luiz, E.E. João Batista de Moura Carvalho. Ida e Volta.	Tarde – 1 Ônibus , com capacidade mínima para transportar 48 passageiros.	12:00h 13:30h	18:00h 19:30h	12.544	Km
11	Comunidade da Serraria, Bom Jardim, Estrada Nova de Maracanã, E.E. José Elias Emin, Cônego Calado, Nilo de Oliveira, Princesa Izabel. Ida e Volta.	Tarde – 1 Ônibus , com capacidade mínima para transportar 48 passageiros. 1 Micro – ônibus , com capacidade mínima para transportar 26 passageiros.	12:00h 13:30h	18:00h 19:30	38.720	Km
12	Comunidade da Açaiteua, Santa Rosa, E.E. Maria Ione, Ângelo Cesarino. Ida e Volta	Tarde – 1 Micro – ônibus , com capacidade mínima para transportar 26 passageiros.	12:00h 13:30h	18:00h 19:30h	12.496	Km
13	Comunidade do Km 8, Escorrega, Travessa do Km 16, Vila de São Luiz até a E.E. João Batista. Ida e Volta.	Tarde – 1 Ônibus , com capacidade mínima para transportar 48 passageiros. Noite – 1 Ônibus , com capacidade mínima para transportar 48 passageiros.	12:00h 13:30h 18:40h 19:30h	18:00h 19:30h 22:30h 23:10h	51.392	Km
14	Comunidade do Km 20, Estrada Nova de Maracanã, E.E. Cônego Calado, Nilo de Oliveira. Ida e Volta.	Tarde – 1 Ônibus , com capacidade mínima para transportar 48 passageiros.	12:00h 13:30h	18:00h 19:30h	12.320	Km
15	Travessa 32, Comunidade do 40, Travessa do Limão, Travessa do 18, Km 18 (São João do Jabuti) Vila do Pará até a E.E. Frei Daniel de	Tarde – 1 Ônibus , com capacidade mínima para transportar 48 passageiros.	12:00h 13:30h	18:00h 19:30h	39.424	Km



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

	Samarate. Ida e Volta.	Noite – 1 Mincro – ônibus , com capacidade mínima para transportar 26 passageiros.	18:40h 19:30h	22:30h 23:10h		
16	Km 16, Vila do Pará até a E.E. Frei Daniel de Samarate. Ida e Volta.	Noite – 1 Ônibus , com capacidade mínima para transportar 48 passageiros.	18:40h 19:30h	22:30h 23:10h	11.440	Km
17	Comunidade da Primavera, Estrada Velha de Maracanã, E.E. Nilo de Oliveira, Cônego Calado. Ida e Volta.	Tarde – 1 Ônibus , com capacidade mínima para transportar 48 passageiros.	12:00h 13:30h	18:00h 19:30h	12.496	Km
18	Localidade da Travessa do 12, PA-127, E.E. Macário Felipe Antônio, Cônego Calado. Ida e Volta.	Tarde – 1 Ônibus , com capacidade mínima para transportar 48 passageiros.	12:00h 13:30h	18:00h 19:30h	14.960	Km
19	Travessa do 8, Travessa São Matias, Igreja São Francisco, Travessa do 16, Travessa do Cumaru, E.E. Nilo de Oliveira, Cônego Calado, José Elias Emin. Ida e Volta.	Tarde – 1 Ônibus , com capacidade mínima para transportar 48 passageiros. 1 Micro – ônibus , com capacidade mínima para transportar 26 passageiros.	12:00h 13:30h	18:00h 19:30h	35.200	Km
20	Comunidade do Pantoja, Travessa Santa Maria, Estrada Nova de Maracanã, E.E. Nilo de Oliveira, Cônego Calado, Macário Felipe Antonio. Ida e Volta.	Manhã – 1 Ônibus , com capacidade mínima para transportar 48 passageiros.	05:40h 07:00h	13:00h 14:40h	13.200	Km
21	Km 12, Km 96, Comunidade do Triângulo, Pajurá, E.E. Nilo de Oliveira, Cônego Calado. Ida e Volta.	Tarde – 1 Ônibus , com capacidade mínima para transportar 48 passageiros.	12:00h 13:30h	18:00h 19:30h	13.376	Km
22	Comunidade do Açaiteua, comunidade do Santa Rosa, Travessa do Bracinho, E.E. Nilo de Oliveira, José Elias Emin. Ida e Volta.	Tarde – 1 Ônibus , com capacidade mínima para transportar 48 passageiros. 1 Micro – ônibus , com capacidade mínima	12:00h 13:30h	18:00h 19:30h	41.536	Km



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-ACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

		para transportar 26 passageiros.				
23	Travessa 32, São Matias, Trav. 16, Cumaru, E.E. Cônego Calado, Nilo de Oliveira, Macário Felipe Antônio. Ida e Volta.	Tarde – 1 Ônibus , com capacidade mínima para transportar 48 passageiros.	12:00h 13:30h	18:00h 19:30h	11.440	Km
24	Samaumeira, Nilo de Oliveira, Cônego Calado, Cesarino, Bota Fogo, Benjamin Constant, José Elias Emin, Macário Felipe Antonio, Barão do Rio Branco, Ângelo Cesarino, 16 de Novembro, 1º de Maio, Ione Henrique, Duque de Caxias, Princesa Izabel. Ida e Volta.	Manhã – 1 Ônibus , com capacidade mínima para transportar 48 passageiros.	05:40h 07:00h	13:00h 14:40h	9.900	Km
		Tarde – 1 Ônibus , com capacidade mínima para transportar 48 passageiros.	12:00h 13:30h	18:00h 19:30h		
		Noite – 1 Ônibus , com capacidade mínima para transportar 48 passageiros.	18:40h 19:30h	22:30h 23:10h		
25	Travessa da angulação EE Macário Felipe Antônio, Cônego e Angelo Cesarino. Ida e Volta.	Tarde Micro – ônibus , com capacidade mínima para transportar 26 passageiros.	12:00h 13:30h	18:00h 19:30h	3.696	Km
26	Vila Caripi São Luiz EE João Batista de Moura Carvalho. Ida e Volta.	Tarde – 1 Ônibus , com capacidade mínima para transportar 48 passageiros.	12:00h 13:30h	18:00h 19:30h	3.872	Km
27	Bairro do São Francisco para a sede, EE Nilo de Oliveira. Ida e Volta.	Manhã – 1 Ônibus , com capacidade mínima para transportar 48 passageiros.	05:40h 07:00h	13:00h 14:40h	1.936	Km
28	Bairro do São Francisco para a sede, EE Nilo de Oliveira, Macário, Elias, Ângelo Cesarino. Ida e Volta.	Tarde - 1 Ônibus , com capacidade mínima para transportar 48 passageiros.	12:00h 13:30h	18:00h 19:30h	1.936	Km
29	Bairro do São Francisco para a sede, EE Porto Seguro. Ida e Volta.	Noite – 1 Micro – ônibus , com capacidade mínima para transportar 26 passageiros.	18:40h 19:30h	22:30h 23:10h	1.936	Km



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

30	Travessa da Angulação para EE Cônego e Nilo de Oliveira. Ida e Volta.	Tarde - 1 Ônibus , com capacidade mínima para transportar 48 passageiros.	12:00h 13:30h	18:00h 19:30h	3.872	Km
31	Km 07 estrada de Maracanã para EE Conego Calado, Nilo de Oliveira, Macário Felipe Antônio, José Elias Emin e Cônego Calado. Ida e Volta.	Tarde - 1 Ônibus , com capacidade mínima para transportar 48 passageiros.	12:00h 13:30h	18:00h 19:30h	4.928	Km
32	Centro da cidade para EE Conego Calado, Macário Felipe Antônio e Nilo de Oliveira.	Manhã – 1 Micro – ônibus , com capacidade mínima para transportar 26 passageiros.	05:40h 07:00h	13:00h 14:40h	1.056	Km
33	Centro da cidade para EE Conego Calado, Macário Felipe Antônio e Angelo Cesarino.	Tarde – 1 Micro – ônibus , com capacidade mínima para transportar 26 passageiros.	12:00h 13:30h	18:00h 19:30h	1.056	Km
34	Comunidade do Livramento, Vila de São Luiz para EE Escola João Batista.	Noite – 1 Micro – ônibus , com capacidade mínima para transportar 26 passageiros.	12:00h 13:30h	18:00h 19:30h	1.584	Km

4- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - Os serviços serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) durante sua execução, os usuários poderão denunciar irregularidade na prestação dos serviços.

4.2 - Os Veículos ora contratado destina-se exclusivamente ao transporte de alunos e seus pertences escolares, não podendo transportar: pessoas, objetos e/ou cargas de qualquer natureza.

4.3 - Os condutores deverão ter idade superior a 21 anos, habilitação para dirigir veículos na categoria “D”; não ter cometido falta grave ou gravíssima nos últimos doze meses;

4.4 - Em relação ao transporte escolar o Código Nacional de Trânsito determina que os veículos destinados à condução coletiva de escolares devem ser autorizados pelo Detran estando em conformidade aos seguintes requisitos:

- a) registro como veículo de passageiros;
- b) inspeção duas vezes ao ano, para verificação dos itens obrigatórios e de segurança;
- c) uma faixa amarela com a inscrição “ESCOLAR”, à meia altura e em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria;
- d) equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

- e) lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha, na extremidade superior da parte traseira;
- f) cintos de segurança em número igual à lotação do veículo;
- g) Os veículos deverão estar em condições de trafegabilidade e não contarem com mais de dez anos de uso;

4.5 - O veículo deve estar com a ANTT em dia, Alvará, e também deve ter Placa de Aluguel.

4.6 - A licitante vencedora ficará obrigada a apresentar o veículo contratado, conforme a necessidade e o interesse do Fundo Municipal de Educação de Igarapé – Açú no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviços expedida pelo Responsável designado para este fim;

4.7 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 2 (dois) dias consecutivos, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento do objeto das suas especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

4.8 - O veículo a ser contratado deverá obedecer às disposições do Código de Trânsito Brasileiro, assim como às eventuais legislações complementares no âmbito estadual, distrital e municipal;

4.9 - Entregar os veículos, em perfeitas condições de funcionamento, de conservação, manutenção, pintura, segurança e higiene interna e externa, com o óleo do motor trocado, filtros de óleo e de ar novos, bem como substituí-lo em caso de pane mecânica e/ou avaria por outro do mesmo modelo no prazo máximo de 24(horas) a contar da identificação do problema.

4.10 - Nos valores a serem contratos deverão estar inclusos todos os custos tais como: taxas, impostos, encargos sociais, seguros, despesas com motorista, ajudantes, combustíveis, lubrificantes, peças, pneus, câmaras de ar, revisões e serviços de manutenção preventiva e corretiva (funilaria, pintura, alinhamento de direção, balanceamento de rodas e etc).

4.11 - Adesivar os veículos colocados à disposição da Secretaria Municipal de Educação, por sua conta e custo, com faixa na cor amarela, nas laterais e na traseira, contudo a seguinte indicação TRANSPORTE ESCOLAR na cor preta e os demais, contendo a seguinte indicação À SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPÉ - AÇU na cor preta.

4.12 - Manter os seus funcionários sujeitos às normas disciplinares do Fundo Municipal de Educação de Igarapé – Açú, porém sem qualquer vínculo empregatício com órgão.

4.13 - Manter, ainda os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e as normas disciplinares do Fundo Municipal de Educação de Igarapé – Açú;

4.14 - Responder pelos danos causados diretamente ao Fundo Municipal de Educação ou a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Fundo Municipal de Educação.

4.15 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do Fundo Municipal de Educação de Itaituba/PA quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços;

4.16 - Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal;

4.17 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

4.18 - Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento de seus empregados, acidentados ou acometidos de mal súbito;

4.19 - Efetuar a reposição da mão-de-obra, sempre que solicitado pela fiscalização no prazo máximo de 1 (uma) horas quando ocorrer a ausência do profissional do titular, seja por motivo de férias, licença, falta a serviço, demissão e outros análogos obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;

4.20 - Comunicar ao Departamento Competente do Fundo Municipal de Educação por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

4.21 - Assumir integral responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução dos trabalhos contratados, decorrentes de sua culpa ou dolo, de acordo com a Legislação vigente, isentando o CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações e ônus pertinentes;

4.22 - Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE, por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação.

4.23 - Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração contratual, seja de que natureza for, desde que praticada por seus empregados;

4.24 - Manter durante todo o período de execução do contrato situação regular da empresa e dos profissionais vinculados à mesma;

4.25 - Retirar do local dos serviços qualquer empregado que não corresponder à confiança, ou perturbar a ação da fiscalização, nos termos da notificação desta;

4.26 - Acatar, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados, as disposições contidas na legislação específica do trabalho e não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados aos pagamentos das faturas efetuadas pelo contratante;